



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**Projeto de Lei Complementar Nº 14 de 15 de agosto de 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Vereador Heráclito Lopes de Santana, no uso de suas atribuições previstas no artigo - 43 de nossa Lei Orgânica, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara aprova, e o Excelentíssimo Prefeito Constitucional Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo, fará a divulgação da Listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 2º - A divulgação referida no artigo 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia da Saúde da Família - PESF, nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, CAPS, CRÁS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Artigo 3º - A listagem dos medicamentos também deverá, ser disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal na Internet.

Artigo 4º - No caso de falta de alguns medicamentos, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor, (90) noventa dias após sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de agosto de 2023.

*Heráclito Lupércio Lopes de Santana*  
*Vereador 1º Secretário*

**Justificativa Oral:**

---

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472